



Município de Carmo do Paranaíba

CNPJ 18.602.029/0001-09

Sede Administrativa: Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84
PABX: (034) 3851-9800 - rh@carmodoparanaiba.mg.gov.br
<https://carmodoparanaiba.mg.gov.br/>

DECRETO MUNICIPAL Nº 7.886, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

Revoga os Decretos Municipais que concederam gratificação aos servidores municipais que exercem cargos em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com fundamento especificamente na Lei Municipal nº 2.009, de 4 de dezembro de 2009,

DECRETA:

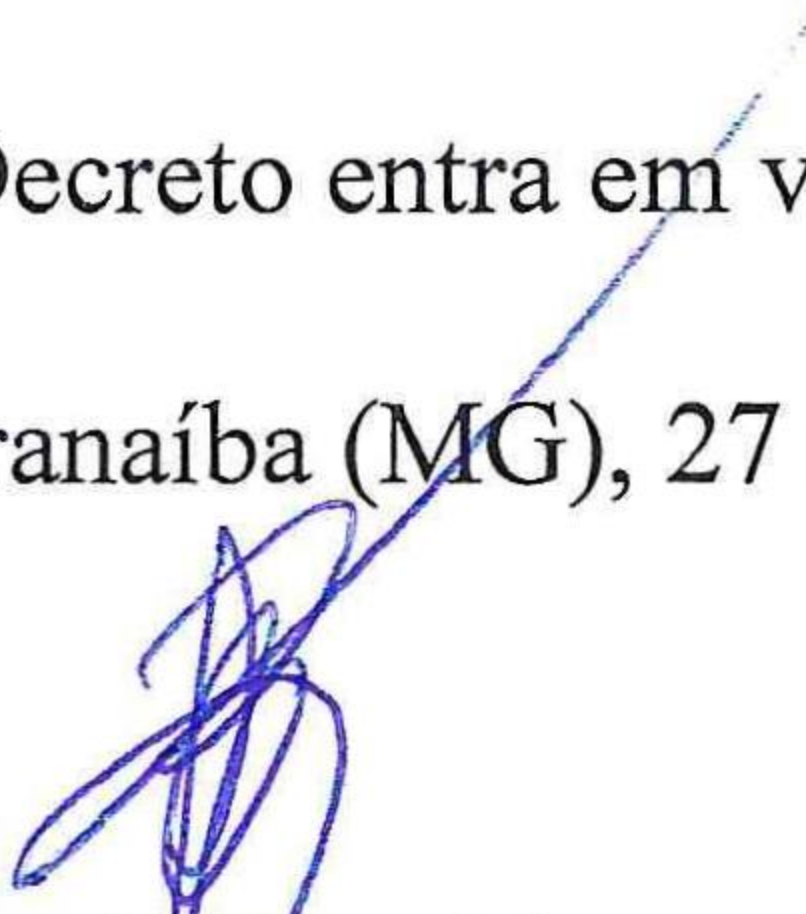
Art. 1º Ficam revogados os Decretos Municipais abaixo relacionados, que concederam gratificação a servidores municipais nomeados para exercer cargo em comissão, nos termos do artigo 5º da Lei Municipal nº 2009, de 4 de dezembro de 2009.

Nº do Decreto	Data do Decreto	Servidor
5.931	01 DE AGOSTO DE 2019	EDER DE SOUZA OLIVEIRA
6.604	01 DE OUTUBRO DE 2021	ROSIMEIRY AMARAL GOULART DE DEUS
6.828	23 DE NOVEMBRO DE 2022	TALVANI MARCOS SILVA ANDRADE
6.910	07 DE FEVEREIRO DE 2023	ALESSANDRA PAINS DE MORAIS
7.524	16 DE JANEIRO DE 2024	LUIZ CLAUDIO MARTINS MACHADO
7.511	02 DE JANEIRO DE 2024	VIKTOR JIVAGO NASCIMENTO TAVARES
7.585	04 DE MARÇO DE 2024	BENAIA CRISTE SILVA BASILIO DE DEUS

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de 31 de dezembro de 2024.

Carmo do Paranaíba (MG), 27 de dezembro de 2024.


César Caetano de Almeida Filho,
Prefeito Municipal.

